## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



LEI Nº 512/2020 de 16 de março de 2020.

"Altera a redação do Art. 1º da Lei 409 de setembro de 2012".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII e VIII do art. 20 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O art. 1º da Lei 409 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de uso do imóvel de propriedade do município para a Empresa ANDRADE DE VIEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CERÂMICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 19.180.122/0001-35 sendo objeto da concessão e dos incentivos assim descritos".

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, Bahia em 16 de março de 2020.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: GOVERNOAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA CNPJ: 13.824.511/0001-70 ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA